

DEGE 1.1

PORTARIA Nº 99/98

O DESEMBARGADOR SÉRGIO AUGUSTO NIGRÓ CONCEIÇÃO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o fechamento do Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado no dia 11 de junho p.f.,

RESOLVE:

Não haverá expediente no Foro Extrajudicial do Estado no dia 11 de junho de 1998, consagrado a "Corpus Christi".

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

São Paulo, 01 de junho de 1998.